

LEI Nº09, DE 08 DE MARÇO DE 1993.

“CRIA CARGOS QUE MENCIONA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO E FIXA NÍVEIS DE VENCIMENTOS”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso**, aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo:

Nº	CARGO	NÍVEL
13	Auxiliar de Enfermagem	II
08	Assistente Social II	II
05	Assistente Social III	III
03	Coordenador de Saúde	IV
10	Auxiliar de Serviços Gerais II	II
04	Auxiliar de Serviços Gerais III (Revogado pela alínea “e” do Art. 2º da Lei 239/2002).	III
02	Almoxarife I	II
01	Almoxarife II	III
04	Encarregado de Serviço de Arrecadação	VI
01	Relações Públicas	VII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 08 de março de 1993.

ANTÔNIO LUIZ
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.